

( 30-529 )

Proc. 11.852/36

ACT/AV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, em que o Inspector de Previdência Oscar de Azevedo Brandão denuncia irregularidades praticadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, no caso da pensão de Isabel Rodrigues e em que foi determinado, por acórdão constante de fls. 52 a 54, o exame do cálculo de pensão pelo Serviço Técnico Atuarial:

CONSIDERANDO que não está exato o cálculo efetuado pela Caixa, havendo uma diferença, para menos, de 142\$000 ( cento e quarenta e dois mil reis );

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial, determinando-se à Caixa que proceda o pagamento das quotas do benefício de acordo com o referido cálculo.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1939

a) Luis Mendes Ribeiro Gonçalves      Presidente

a) Abelardo Marinho                      Relator

Foi presente: a) Waldo C. L. de Vasconcellos

Adjunto do  
Proc. Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial em: 17/11/39